



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 962

Página 1 de 25

### SUMÁRIO

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2  |
| Leis .....                          | 2  |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 24 |
| Homologação / Adjudicação .....     | 24 |
| <b>Outros Atos</b> .....            | 25 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Quatá**

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### **Câmara Municipal de Quatá**

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### **Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 962

Página 2 de 25

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.797/2022**  
**DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 85.600,00** (oitenta e cinco mil e seiscentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| (+)                | SUPLEMENTAÇÕES                                    | R \$ (Reais) |
|--------------------|---|--------------|
| .02                | PODER EXECUTIVO                                   |              |
| 02.06              | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                            |              |
| .0012              | ENSINO FUNDAMENTAL                                |              |
| 12.361.0012.2025   | MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA                  |              |
| (252) 3.3.90.30.00 | 01 Material de Consumo                            | 5.600,00     |
| 12.361.0012.2026   | MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL                         |              |
| (272) 3.3.90.39.00 | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 13.000,00    |
| (273) 3.3.90.39.00 | 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 36.000,00    |
| .0013              | ENSINO INFANTIL                                   |              |
| 12.365.0013.2032   | MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR                         |              |
| (331) 3.3.90.30.00 | 01 Material de Consumo                            | 15.000,00    |

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 962

Página 3 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

|                                 |                        |                  |
|---------------------------------|------------------------|------------------|
| 12.365.0013.2034                | MANUTENÇÃO DE CRECHES  |                  |
| (343) 3.3.90.30.00              | 01 Material de Consumo | 16.000,00        |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b> |                        | <b>85.600,00</b> |

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 49.600,00** (quarenta e nove mil e seiscentos reais):

| (-)                        | ANULAÇÕES                                       | R \$ (Reais)     |
|----------------------------|---|------------------|
| .02                        | PODER EXECUTIVO                                 |                  |
| 02.06                      | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                          |                  |
| .0012                      | ENSINO FUNDAMENTAL                              |                  |
| 12.306.0012.2031           | MERENDA ESCOLAR                                 |                  |
| (314) 4.4.90.52.00         | 01 Equipamentos e material permanente           | 1.080,00         |
| .0013                      | ENSINO INFANTIL                                 |                  |
| 12.365.0013.2032           | MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR                       |                  |
| (324) 3.1.90.04.00         | 01 Contratação por tempo determinado            | 28.470,00        |
| (328) 3.1.90.13.00         | 01 Obrigações Patronais                         | 7.990,00         |
| (330) 3.3.90.14.00         | 01 Diárias - Pessoal Civil                      | 2.000,00         |
| (334) 3.3.90.36.00         | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.070,00         |
| 12.365.0013.2034           | MANUTENÇÃO DE CRECHES                           |                  |
| (340) 3.1.90.13.00         | 01 Obrigações Patronais                         | 7.990,00         |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b> |   | <b>49.600,00</b> |

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

|  | Fonte Recurso | Valor R\$        |
|--|---------------|------------------|
| <b>Excesso de arrecadação</b>                              | <b>05</b>     |                  |
| 1.714.00.00 - TRANSF REC FNDE                              |               |                  |
| 1.714.50.0.0.00 - TRANSF SALÁRIO EDUCAÇÃO                  |               |                  |
| 1.714.50.0.1.00.00 (061) - Transf. Do Salário-Educação-QSE |               | 36.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |               | <b>36.000,00</b> |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 962

Página 4 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de outubro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 962

Página 5 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.798/2022**  
**DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| (+)                | SUPLEMENTAÇÕES                            | R \$ (Reais)    |
|--------------------|---|-----------------|
| .02                | PODER EXECUTIVO                           |                 |
| 02.06              | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                    |                 |
| .0013              | ENSINO INFANTIL                           |                 |
| 12.365.0013.1005   | REFORMA EMEI-CRECHE PROFa ORISIA DA SILVA |                 |
| (685) 4.4.90.51.00 | 01 Obras e Instalações                    | 5.000,00        |
|                    | <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>           | <b>5.000,00</b> |

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais):



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 962

Página 6 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

| (-)                 | ANULAÇÕES                             | R \$ (Reais)    |
|---------------------|---------------------------------------|-----------------|
| .02                 | PODER EXECUTIVO                       |                 |
| 02.08               | SECRETARIA DE AGRICULTURA             |                 |
| .0018               | URBANISMO                             |                 |
| 18.541.0018.1083    | AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 4X2             |                 |
| (642) 4.4.90.52.00  | 01 Equipamentos e Material Permanente | <u>5.000,00</u> |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES |                                       | <b>5.000,00</b> |

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Outubro de 2022.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 962

Página 7 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.799/2022**  
**DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

|                    | (+)  | ESPECIAL                                | R \$ (Reais)     |
|--------------------|------|---|------------------|
| .02.05.            |      | SECRETARIA DE SAÚDE                     |                  |
| 02.05.02           | 0011 | ATENÇÃO BÁSICA                          |                  |
| 10.301.0011.20xx   |      | MEDICOS ESPECIALISTAS CONSÓRCIO CIOP    |                  |
| (xxx) 3.3.90.39.00 | 01   | Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica | 38.000,00        |
| 02.05.04           | 0038 | ATENÇÃO ESPECIALIZADA                   |                  |
| 10.302.0038.20xx   |      | MEDICOS ESPECIALISTAS CONSÓRCIO CIOP    |                  |
| (xxx) 3.3.90.39.00 | 01   | Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica | 34.000,00        |
|                    |      |   | <b>72.000,00</b> |

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais):



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 962

Página 8 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

|                    | (-)  | ANULAÇÕES                               | R \$ (Reais) |
|--------------------|------|---|--------------|
| .02.05.            |      | SECRETARIA DE SAÚDE                     |              |
| 02.05.04           | 0038 | ATENÇÃO ESPECIALIZADA                   |              |
| 10.302.0038.2023   |      | ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE    |              |
| (231) 3.3.90.39.00 | 01   | Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica | 72.000,00    |
|                    |      |   | 72.000,00    |

**Art. 4** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, operação de crédito, anulação e excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022

**Art. 5** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Outubro de 2022

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 962

Página 9 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### LEI N.3.800/2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| (+)                | SUPLEMENTAÇÕES                   | R \$ (Reais)     |
|--------------------|----------------------------------|------------------|
| .02                | PODER EXECUTIVO                  |                  |
| 02.02              | SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS |                  |
| .0021              | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO     |                  |
| 28.843.0021.2052   | PRECATÓRIOS JUDICIAIS            |                  |
| (039) 3.1.90.91.00 | 01 Sentenças Judiciais           | 45.000,00        |
|                    | <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>  | <b>45.000,00</b> |

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte contas de receita:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 962

Página 10 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

|   | <b>Fonte Recurso</b> | <b>Valor R\$</b> |
|---|----------------------|------------------|
| <b>Excesso de arrecadação</b>   | <b>01</b>            | <b>45.000,00</b> |
| <b>1.700.00.00 - TRANSF. CORRENTES</b>                                      |                      |                  |
| <b>1.711.00.00.00 - TRANSF REC DE PARTIC NA RECEITA DA UNIÃO</b>            |                      |                  |
| <b>1.711.51.0.0.00 - COTA PARTE FUNDO PART MUNIC - FPM</b>                  |                      |                  |
| <b>1.711.51.1.1.00.00 (042) - Cota Parte do Fundo Partic municípios-FPM</b> |                      |                  |
|   |                      | <b>45.000,00</b> |

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Outubro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 962

Página 11 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### LEI N.º 3.801/2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 9.700,00** (nove mil e setecentos reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| (+)                | SUPLEMENTAÇÕES                        | R \$ (Reais)    |
|--------------------|---------------------------------------|-----------------|
| .02                | PODER EXECUTIVO                       |                 |
| 02.07              | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA          |                 |
| .0018              | URBANISMO                             |                 |
| 15.452.0018.2039   | MANUT. INFRAESTRUTURA                 |                 |
| (373) 4.4.90.52.00 | 01 Equipamentos e material permanente | 9.700,00        |
|                    | <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>       | <b>9.700,00</b> |

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 9.700,00** (nove mil e setecentos reais):



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 962

Página 12 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

| (-)                | ANULAÇÕES                              | R \$ (Reais)    |
|--------------------|--|-----------------|
| .02                | PODER EXECUTIVO                        |                 |
| 02.03              | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |                 |
| .0002              | ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR        |                 |
| 04.122.0002.2011   | COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO     |                 |
| (084) 4.4.90.52.00 | 01 Equipamentos e material permanente  | 9.700,00        |
|                    | <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>             | <b>9.700,00</b> |

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Outubro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 962

Página 13 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### LEI N.º 3.802/2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| (+)                | SUPLEMENTAÇÕES                  | R \$ (Reais)     |
|--------------------|---------------------------------|------------------|
| .02                | PODER EXECUTIVO                 |                  |
| 02.12              | ENCARGOS ESPECIAIS              |                  |
| .0021              | ENCARGOS GERAIS                 |                  |
| 28.843.0021.2049   | RESGATE DA DÍVIDA               |                  |
| (524) 3.3.90.93.00 | 01 Indenizações e Restituições  | 22.000,00        |
|                    | <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b> | <b>22.000,00</b> |

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais):



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 962

Página 14 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

| (-)                | ANULAÇÕES                             | R \$ (Reais)     |
|--------------------|---------------------------------------|------------------|
| .02                | PODER EXECUTIVO                       |                  |
| 02.08              | SECRETARIA DE AGRICULTURA             |                  |
| .0018              | URBANISMO                             |                  |
| 18.541.0018.1083   | AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 4X2             |                  |
| (642) 4.4.90.52.00 | 01 Equipamentos e Material Permanente | <u>22.000,00</u> |
|                    | <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>            | <b>22.000,00</b> |

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Outubro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 962

Página 15 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### LEI N.º 3.803/2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| (+)                | SUPLEMENTAÇÕES                            | R \$ (Reais)     |
|--------------------|---|------------------|
| .02                | PODER EXECUTIVO                           |                  |
| 02.12              | ENCARGOS GERAIS                           |                  |
| .0021              | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO              |                  |
| 28.843.0021.2049   | RESGATE DA DIVIDA                         |                  |
| (525) 3.3.91.97.00 | Aporte para cobertura do déficit atuarial | 20.000,00        |
|                    | <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>           | <b>20.000,00</b> |

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte contas de receita:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 962

Página 16 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

|  | Fonte Recurso | Valor R\$ |
|--|---------------|-----------|
| Excesso de arrecadação   | 01            | 20.000,00 |
| 1.700.00.00 - TRANSF. CORRENTES                                      |               |           |
| 1.711.00.00.00 - TRANSF REC DE PARTIC NA RECEITA DA UNIÃO            |               |           |
| 1.711.51.0.0.00- COTA PARTE FUNDO PART MUNIC - FPM                   |               |           |
| 1.711.51.1.1.00.00 (042) - Cota Parte do Fundo Partic municípios-FPM |               | 20.000,00 |


**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Outubro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 962

Página 17 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.804/2022**  
**DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| (+)                | SUPLEMENTAÇÕES                         | R \$ (Reais)     |
|--------------------|--|------------------|
| .02                | PODER EXECUTIVO                        |                  |
| 02.03              | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |                  |
| .0002              | ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR        |                  |
| 04.122.0002.2009   | MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO            |                  |
| (054) 4.4.90.52.00 | 01 Equipamentos e material permanente  | 60.000,00        |
|                    | <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>        | <b>60.000,00</b> |

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais):



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 962

Página 18 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

| (-) ANULAÇÕES              |  | R \$ (Reais)     |
|----------------------------|--|------------------|
| <b>.02</b>                 | <b>PODER EXECUTIVO</b>                           |                  |
| <b>02.02</b>               | <b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>          |                  |
|                            | <b>.0003 ACESSORIA JURIDICA</b>                  |                  |
| <b>04.122.0003.2008</b>    | <b>MANUT. SERV. ACESSORIA JURÍDICA</b>           |                  |
| (038) 4.4.90.52.00         | 01 Equipamentos e material permanente            | 9.000,00         |
| <b>02.03</b>               | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>    |                  |
|                            | <b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>     |                  |
| <b>04.122.0002.2051</b>    | <b>MANUT. UNID. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>     |                  |
| (061) 4.4.90.52.00         | 01 Equipamentos e material permanente            | 13.125,00        |
| <b>04.122.0002.2087</b>    | <b>COMUNICAÇÃO</b>                               |                  |
| (065) 4.4.90.52.00         | 01 Equipamentos e material permanente            | 5.050,00         |
| <b>04.122.0002.2010</b>    | <b>SECRETARIA</b>                                |                  |
| (074) 4.4.90.52.00         | 01 Equipamentos e material permanente            | 6.400,00         |
|                            | <b>.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>            |                  |
| <b>04.123.0023.2013</b>    | <b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>                  |                  |
| (102) 4.4.90.52.00         | 01 Equipamentos e material permanente            | 7.035,00         |
| <b>04.129.0023.2014</b>    | <b>TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO</b>        |                  |
| (113) 4.4.90.52.00         | 01 Equipamentos e material permanente            | 10.390,00        |
| <b>02.09</b>               | <b>SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO</b> |                  |
|                            | <b>.0017 ESPORTE E LAZER</b>                     |                  |
| <b>27.812.0017.2046</b>    | <b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>              |                  |
| (434) 4.4.90.52.00         | 01 Equipamentos e material permanente            | 9.000,00         |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b> |  | <b>60.000,00</b> |

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Outubro de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 962

Página 19 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*M. Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 962

Página 20 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.805/2022**  
**DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Muncpal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 2.900,00** (Dois mil e novecentos reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

| (+)                      | CRÉDITOS ESPECIAIS                            | R \$ (Reais)    |
|--------------------------|---|-----------------|
| .02                      | PODER EXECUTIVO                               |                 |
| 02.04                    | SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL   |                 |
| 02.04.01 .0008           | ASSISTÊNCIA SOCIAL                            |                 |
| 08.244.0008.2015         | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                      |                 |
| (XXX) 3.3.90.39.00 01.00 | Outros Serv Terceiros – P. Jurídica - 510.000 | 2.900,00        |
|                          | <b>TOTAL DO CREDITO ESPECIAL</b>              | <b>2.900,00</b> |

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto pelo artigo anterior será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais):



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 962

Página 21 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

| (-)                        |       | ANULAÇÕES                                       | R \$ (Reais)    |
|----------------------------|-------|---|-----------------|
| .02                        |       | PODER EXECUTIVO                                 |                 |
| 02.04                      |       | SECRETARIA DO FUNDO MUNIC PROM SOCIAL           |                 |
| 02.04.01                   | .0008 | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL                        |                 |
| 08.244.0008.2015           |       | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL                        |                 |
| (130) 3.3.90.36.00         | 01    | Outros Serv Terceiros - Pessoa Física – 510.000 | 2.900,00        |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b> |       |   | <b>2.900,00</b> |

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Outubro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 962

Página 22 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI Nº 3.806/2022**  
**DE 11 DE OUTUBRO DE 2022**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ÁREA PÚBLICA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão de direito real de uso, consistente em uma área de terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Quatá, localizada na Rodovia Eloy Sim Caldas, Km 01, lote 03, s/nº, nesta cidade e Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, contendo 2.509,84 metros quadrados, para **MOREMAC LOCAÇÕES DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob nº. 08.089.099/0001-51, pelo prazo de até 20 (vinte) anos, podendo ser renovada por igual período, havendo interesse entre as partes.

§ 1º - A área de terras, objeto da presente concessão, se destina à instalação e funcionamento da Empresa no Município, com serviços de aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas.

§ 2º - A concessionária deverá comprovar a atividade para a qual a área foi destinada a cada interstício de 01 (um) ano a contar da assinatura do respectivo contrato, sob pena de reversão da concessão em favor do Município de Quatá.

§ 3º - A concessionária, nos termos da Lei Municipal nº. 2.643/2011, artigo 2º, inciso II, deverá comprovar a geração de no mínimo 05 (cinco) empregos diretos, durante toda a vigência da concessão.

**Artigo 2º** - A presente concessão em hipótese alguma poderá sofrer alteração quanto à titularidade e finalidade a qual foi concedida, sem que haja autorização expressa do Poder Legislativo, através de Lei.

**Artigo 3º** - A concessão de que trata esta Lei é sem remuneração, competindo os encargos de manutenção e conservação do imóvel à concessionária.

**Artigo 4º** - A conclusão de obras necessárias à utilização da área para o fim para o qual foi destinada e sua plena utilização deverá ocorrer no período de 06 (seis) meses, no máximo, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados e fundamentados perante a Municipalidade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 962

Página 23 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

§ 1º - O Setor de Fiscalização da Municipalidade, após o período determinado no *caput* deste artigo, deverá expedir Laudo de Vistoria da Obra atestando a situação em que se encontra a área.

§ 2º - A não observância do contido no *caput* deste artigo e subsidiado pelo Laudo de Vistoria da Obra certificado pelo Setor de Cadastro da Municipalidade, acarretará na reversão da área à Municipalidade, independentemente de notificação ou intimação judicial.

**Artigo 5º** - As construções e benfeitorias realizadas na área concedida ficarão incorporadas ao patrimônio da Municipalidade, sem direito a ressarcimento ou indenização pelo investimento realizado.

**Artigo 6º** - O contrato de concessão decorrente desta lei deverá conter cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do terreno dentro das finalidades a que fora concedido, e que impeçam a qualquer título a sua transferência, estipulando-se, em caso de inadimplência da concessionária, sanções pelo descumprimento, nos termos da legislação em vigor.

**Artigo 7º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

**Artigo 8º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 11 de outubro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de

Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 962

Página 24 de 25

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de Quatá

De 13/10/2022.

Processo Licitatório nº. 082/2022

Pregão Presencial nº. 051/2022

Homologando o procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 051/2022, Registro de Preços, do tipo menor preço, para aquisição de gêneros alimentícios, para as seguintes empresas: ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP, nos itens: 02, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 27 e 31. VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME, nos itens: 23 e 25. CANARINHO ALIMENTOS DE TACIBA LTDA ME, nos itens: 01, 03, 08, 18, 19, 24, 28, 29, 30 e 32. ITENS FRACASSADOS: 05, 13, 20, 26 e 33.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 962

Página 25 de 25

### Outros Atos



## Prefeitura Municipal de Quatá

C.N.P.J 44.547.313/0001-30

### NOTIFICAÇÃO

A Fiscalização Municipal de Quatá, no uso de seu poder de Polícia, **NOTIFICA** o(s) nome(s) abaixo, para proceder, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de publicação, a limpeza do(s) TERRENO(S) IDENTIFICADO(S), que consta da(s) propriedade(s) relacionada(s), por estar em desconformidade com determinações da **LEI MUNICIPAL Nº 3.444 de 03 DE MARÇO de 2020**.

Após o cumprimento das determinações citadas nesse ofício, o(s) proprietário(s) deverá comunicar ao Setor de Fiscalização as providências adotadas, para fins de constatação e baixa da notificação no sistema da Prefeitura de Quatá.

Ao final do prazo concedido, o não atendimento da notificação implicará na aplicação de multa por irregularidade constatada, em valor estabelecido por metro quadrado da área a ser limpa.

Fabiana Aparecida Bernardino  
Departamento de Fiscalização

| PROPRIETÁRIO                         | ENDEREÇO DO IMÓVEL   |
|--------------------------------------|--|
| GIDEON PROSPERO DE SANTANA           | Rua Antônio Cardoso Cerdeirinha, TERRENO, Quadra F, Lote 07, Res. Vale do Sol, CEP: 19780-000. |
| RUTE CLEMENTE DE SOUSA DO NASCIMENTO | Rua Geralda Jerônimo Faustino, TERRENO, Quadra C, Lote 39, Res. Vale do Sol II, CEP: 19787-152 |